

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE INÁCIO MARTINS – PR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

- Considerando o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;
- Considerando a Lei nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e suas alterações;
- Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Considerando o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º As instituições de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Inácio Martins deverão instituir o Programa de Recomposição da Aprendizagem, composto por ações voltadas à garantia das aprendizagens essenciais para todos(as) os(as) estudantes, assegurando-lhes o direito à aprendizagem significativa, mediante o (re)planejamento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º O Programa de Recomposição da Aprendizagem deverá ser pautado nos seguintes princípios:

- I – Compromisso de todos os envolvidos no processo educacional escolar;
- II – Garantia da equidade, como forma de minimizar desigualdades, assegurando a

todos(as) os(as) estudantes o direito à aprendizagem;

III – Zelo pelos aspectos socioemocionais dos(as) estudantes e de todo o corpo docente.

Art. 3º As instituições deverão desenvolver as seguintes ações:

- I – Elaborar uma proposta de recomposição com base no diagnóstico pedagógico realizado;
- II – Viabilizar condições adequadas e utilizar metodologias diferenciadas para atender estudantes com baixo rendimento;
- III – Aplicar avaliação diagnóstica individualizada para identificar níveis, causas e dificuldades de aprendizagem;
- IV – Analisar os dados obtidos e (re)planejar estratégias pedagógicas eficazes para a recomposição da aprendizagem;
- V – Estruturar projetos voltados ao desenvolvimento das competências socioemocionais e à promoção da saúde mental dos estudantes;
- VI – Rever o currículo e selecionar os objetivos e marcos de aprendizagem essenciais;
- VII – Organizar a recomposição por grupos de estudantes com desempenhos semelhantes, conforme os resultados da avaliação diagnóstica;
- VIII – Planejar considerando as continuidades e rupturas entre as séries, evitando repetições ou sobreposições de conteúdos;
- IX – Preparar materiais pedagógicos e banco de atividades diversificados que auxiliem os professores no processo de recomposição;
- X – Orientar e monitorar ações de reforço escolar para estudantes com dificuldades identificadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar e subsidiar as equipes pedagógicas na implementação das estratégias previstas no Programa de Recomposição da Aprendizagem.

Art. 5º Compete às equipes gestoras promover momentos de Formação em Serviço,



Rua Sete de Setembro, 292 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins – PR
Tel: (42) 3132 8092 / Whats: (42) 3667 1438
E-mail: educacao@inaciomartins.pr.gov.br

incluindo a temática da recomposição da aprendizagem como parte dos estudos pedagógicos regulares.

Art. 6º Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 21 de janeiro de 2025.

Marinalda Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Port. 01/2025

Plano Municipal de Recomposição de Aprendizagem
Município de Inácio Martins
Secretaria Municipal de Educação de Inácio Martins

1. Fundamentação Legal

Este plano segue o disposto no Decreto Federal nº 11.079/2022, que institui a política nacional de recomposição das aprendizagens no contexto do pós-pandemia, e está alinhado às normativas da Secretaria Municipal de Educação de Inácio Martins, respeitando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Público-Alvo

Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins.

3. Objetivo Geral

Garantir a recomposição das aprendizagens essenciais dos alunos dos anos iniciais, com foco na alfabetização, letramento e habilidades fundamentais de matemática, assegurando equidade e continuidade do processo educacional.

4. Objetivos Específicos

- Identificar lacunas de aprendizagem provocadas pela pandemia.
- Desenvolver ações pedagógicas intencionais e contextualizadas.
- Oferecer formação e apoiar continuamente os professores.
- Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade.
- Avaliar e monitorar os avanços dos estudantes de forma sistemática.

5. Diretrizes Pedagógicas

- Priorização curricular com base na BNCC e no Currículo Municipal.
- Abordagem centrada nas aprendizagens essenciais de Língua Portuguesa e Matemática.

- Utilização de metodologias ativas e ensino personalizado.
- Inclusão e diversidade como princípios norteadores.

6. Etapas do Programa

6.1 Avaliação Diagnóstica

- Aplicação trimestral de instrumentos diagnósticos de leitura, escrita e raciocínio lógico.
- Análise dos resultados de todas as avaliações em conjunto com os professores para traçar intervenções específicas.

6.2 Formação Docente

- Formação continuada para todos os professores da rede.
- Temas: ensino por habilidades, avaliação formativa, educação inclusiva, práticas alfabetizadoras.
- Apoio pedagógico com orientadores educacionais e coordenação pedagógica.

6.3 Ações Pedagógicas de Recomposição

- Reforço escolar no contraturno ou em horário estendido.
- Grupos de aprendizagem por nível de domínio de habilidades.
- Aplicação de materiais específicos para recomposição (ex.: Trilhas de Aprendizagem).
- Uso de tecnologias educacionais aprovadas pela Secretaria.

6.4 Envolvimento da Comunidade

- Oficinas com pais sobre apoio à aprendizagem em casa.
- Reuniões trimestrais com responsáveis para apresentar resultados e estratégias.

6.5 Acompanhamento e Avaliação

- Registro contínuo dos avanços dos alunos.
- Relatórios trimestrais com base em critérios de desempenho.

- Feedbacks regulares às famílias e replanejamento das ações conforme necessário.

7. Recursos Necessários

- Equipe técnica pedagógica municipal.
- Material impresso e digital complementar.
- Espaços físicos para grupos de reforço.
- Incentivo à participação dos professores com horas-formação.

8. Cronograma Proposto

Fevereiro: Formação inicial e aplicação de avaliação diagnóstica
Março – Junho: Intervenções pedagógicas contínuas e avaliação formativa
Julho: Avaliação intermediária e replanejamento
Agosto – Novembro: Continuidade das ações e avaliações finais
Dezembro: Consolidação de dados e relatório de impacto

9. Indicadores de Sucesso

- Aumento do percentual de alunos alfabetizados até o 2º ano.
- Melhora do desempenho nas avaliações internas e externas (ex: SAEB).
- Redução das taxas de reprovação e abandono escolar.
- Maior engajamento das famílias nas ações escolares.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Inácio Martins, 21 de janeiro de 2025.



Marinalda Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Port. 01/2025